

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÕES DO PPGQ/UFSM NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAPES-GLOBAL.edu

Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Santa Maria (PPGQ/UFSM), por meio da Comissão de Seleção para editais CAPES-Global.edu, estabelece, neste documento, os critérios específicos de avaliação a serem utilizados nos processos seletivos sob responsabilidade do PPGQ, no âmbito do Programa CAPES-GLOBAL.edu - Rede Aliança Inter-regional de Internacionalização. Os critérios complementam os estabelecidos nas respectivas chamadas do Programa e serão aplicados conforme a modalidade de bolsa e as vagas disponibilizadas ao PPGQ/UFSM.

1. DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – DSE

1.1. Organização das vagas e classificação

1.1.1. Para a modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE), as candidaturas vinculadas às temáticas Química Analítica, Química Orgânica, Química Inorgânica e Físico-Química serão organizadas, para fins de classificação interna e distribuição das vagas, nas quatro áreas do PPGQ/UFSM.

1.1.2. A área de concorrência será definida conforme a linha de pesquisa de vinculação do(a) orientador(a) no PPGQ/UFSM:

Área de concorrência	Linhas de pesquisa do PPGQ
Química Orgânica	Linhas 1 e 2
Química Analítica	Linhas 3 e 4
Química Inorgânica	Linha 5
Físico-Química	Linha 6

1.1.3. Cada candidato(a) concorrerá em uma única área, correspondente à linha de pesquisa de seu(sua) orientador(a) no PPGQ/UFSM.

1.1.4. Será elaborada uma classificação por área e uma classificação geral, reunindo todos(as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente da nota final.

1.2. Critérios gerais

1.2.1. A avaliação terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuída conforme a matriz abaixo:

Critério	Pontuação máxima
Qualidade do projeto de pesquisa	30 pontos
Potencial da IES estrangeira e do supervisor no exterior	10 pontos
Alinhamento do projeto com o tema e a temática de pesquisa	10 pontos
Perfil do candidato para o desenvolvimento do projeto	10 pontos
Qualidade da produção científica do candidato	40 pontos
TOTAL	100 pontos

1.3. Qualidade do projeto de pesquisa – até 30 pontos

1.3.1. A qualidade do projeto será avaliada considerando:

- a) mérito científico, fundamentação, clareza e coerência entre justificativa, objetivos e metas – até 10 pontos;
- b) adequação metodológica, exequibilidade das atividades e compatibilidade do cronograma com o período de 6 (seis) meses no exterior – até 10 pontos;
- c) relevância dos resultados esperados e contribuição das atividades a serem desenvolvidas no exterior para a tese, para a formação do(a) candidato(a) e para o desenvolvimento da pesquisa no PPGQ/UFSM – até 10 pontos.

1.4. Potencial da IES estrangeira e do supervisor no exterior – até 10 pontos

1.4.1. O critério será dividido igualmente entre a avaliação da instituição estrangeira e a avaliação do supervisor no exterior.

1.4.2. Instituição de destino – até 5 pontos. Será considerada a posição da instituição no Times Higher Education World University Rankings 2026 (THE WUR 2026), conforme a tabela:

Classificação da IES no THE WUR 2026	Pontuação
1ª a 500ª posição	5 pontos
501ª a 1500ª posição	3 pontos
Faixa 1501+	1 ponto
Instituição não classificada	0 ponto

1.4.3. Quando o ranking apresentar a instituição em uma faixa de posições, será considerada a faixa oficialmente publicada pelo THE.

1.4.4. Supervisor no exterior – até 5 pontos. Será considerado o índice h (h-index) registrado na base Scopus, conforme a tabela:

Índice h – Scopus	Pontuação
$h \geq 50$	5 pontos
$h = 40$ a 49	4 pontos
$h = 30$ a 39	3 pontos
$h = 20$ a 29	2 pontos
$h = 10$ a 19	1 ponto
$h < 10$ ou ausência de índice identificável	0 ponto

1.4.5. As consultas ao THE WUR 2026 e à base Scopus serão realizadas utilizando uma mesma data de referência para todos(as) os(as) candidatos(as), mantendo-se registro das consultas para conferência.

1.5. Alinhamento do projeto com o Tema 2 – até 10 pontos

1.5.1. O alinhamento será avaliado considerando:

- aderência clara, direta e fundamentada do projeto ao Tema 2 – Transição Energética, Materiais e Tecnologias Limpas – até 5 pontos;
- compatibilidade entre o projeto de pesquisa, as atividades a serem desenvolvidas no estágio e a atuação científica do supervisor e/ou grupo de pesquisa da instituição de destino – até 5 pontos.

1.5.2. A simples menção ao Tema 2 não assegurará pontuação integral. A relação deverá estar demonstrada de forma objetiva nos objetivos, na metodologia, atividades propostas e resultados esperados.

1.5.3. Deverá estar evidenciada a justificativa científica para a realização do estágio junto ao supervisor e à instituição estrangeira escolhidos, demonstrando a compatibilidade entre o projeto e a expertise do grupo de destino.

1.6. Perfil do candidato para o desenvolvimento do projeto – até 10 pontos

1.6.1. O perfil do(a) candidato(a) será avaliado com base no Currículo Lattes, histórico acadêmico e projeto apresentados na inscrição, considerando:

- compatibilidade da trajetória acadêmica e científica do(a) candidato(a) com o projeto e com as atividades previstas no exterior – até 5 pontos;
- adequação do estágio ao estágio de desenvolvimento do doutorado, considerando a execução da tese, o aproveitamento das atividades desenvolvidas no exterior e a possibilidade de conclusão do curso no prazo regulamentar – até 5 pontos.

1.7. Qualidade da produção científica do candidato – até 40 pontos

1.7.1. Para avaliação da produção científica será adotada a sistemática utilizada nos processos seletivos do PPGQ/UFSM para Doutorado Sanduíche no Exterior, baseada no fator de impacto JCR para artigos científicos e na pontuação de livros, capítulos e patentes.

1.7.2. Será considerada a produção registrada no Currículo Lattes nos últimos 5 (cinco) anos completos e no ano corrente, observadas as regras de ampliação do período previstas na chamada vigente.

Produção	Pontuação bruta
Artigo científico publicado em periódico indexado no JCR	Valor do fator de impacto JCR vigente do periódico
Livro técnico/científico com ISBN, publicado por editora com Comitê, Comissão ou Conselho Editorial	4 pontos
Capítulo ou organização de livro técnico/científico internacional com ISBN, publicado por editora com Comitê, Comissão ou Conselho Editorial	2 pontos
Capítulo ou organização de livro técnico/científico nacional com ISBN, publicado por editora com Comitê, Comissão ou Conselho Editorial	1 ponto
Patente depositada	1 ponto
Patente concedida	2 pontos
Patente licenciada	5 pontos

1.7.3. Para os artigos científicos será considerado o fator de impacto vigente no Journal Citation Reports (JCR) na data de avaliação do processo seletivo.

1.7.4. Aos artigos científicos nos quais o(a) candidato(a) figure como primeiro(a) autor(a) será aplicado o fator multiplicador de 1,5, correspondente a acréscimo de 50% sobre o valor do fator de impacto JCR.

1.7.5. Para fins do item anterior, será igualmente considerada primeira autoria quando o(a) orientador(a) do(a) candidato(a) no PPGQ/UFSM figurar como primeiro(a) autor(a) e o nome do(a) candidato(a) constar imediatamente na sequência da lista de autores.

1.7.6. O mesmo fator multiplicador de 1,5 será aplicado à pontuação dos capítulos de livros quando o(a) candidato(a) figurar como primeiro(a) autor(a), ou imediatamente após seu(sua) orientador(a), quando este(a) ocupar a primeira posição.

1.7.7. O fator multiplicador previsto nos itens 1.7.4 a 1.7.6 não será aplicado às demais categorias de produção.

1.7.8. A pontuação bruta será calculada pela soma de todos os itens de produção elegíveis.

1.7.9. O(A) candidato(a) com a maior pontuação bruta de produção entre todos(as) os(as) inscritos(as) na modalidade DSE do PPGQ/UFSM, independentemente da área de concorrência, receberá 40 (quarenta) pontos neste critério.

1.7.10. As demais pontuações serão calculadas proporcionalmente conforme a fórmula:

$$\text{Pontuação de Produção} = (\text{Pontuação Bruta do Candidato} / \text{Maior Pontuação Bruta entre os Candidatos}) \times 40$$

1.7.11. Para candidatos(as) que tenham usufruído de Licença Gestante ou Licença Adotante por período igual ou superior a 6 (seis) meses, será aplicado o acréscimo do período de produção previsto na chamada vigente, mediante a documentação comprobatória exigida no processo seletivo.

1.8. Nota final, classificação e desempate

1.8.1. A nota final do(a) candidato(a) corresponderá à soma das pontuações obtidas nos itens 1.3 a 1.7, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

1.8.2. Em caso de empate, será observada a seguinte ordem:

- a) maior pontuação no conjunto de critérios referentes à qualidade do projeto, potencial da IES/supervisor e alinhamento ao Tema 2;
- b) maior pontuação no conjunto de critérios referentes ao perfil do candidato e à produção científica;
- c) maior idade do(a) candidato(a).

Carolina Ferreira de Matos Jauris

Presidente da Comissão de Seleção do PPGQ UFSM- CAPES-GLOBAL.edu – Rede Aliança Inter-regional de Internacionalização.